



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.378, DE 18 DE MAIO DE 2021**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

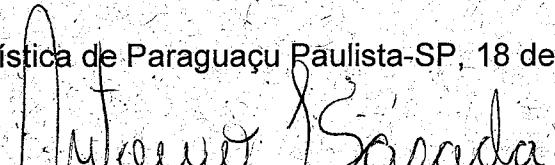
**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 4º As edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município contendo os atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como dos entes da Administração Indireta Municipal, serão publicadas de segunda a sexta-feira, a partir das 9h00, excepcionando as datas de feriados ou nos dias em que, mediante prévia divulgação, não houver expediente na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.*

....." (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.378, de 18 de maio de 2021 ..... Fls. 2 de 2

**LÍBIO TAIETE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0943/2021 Data: 04/03/2021

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 025/2021

Protocolo Câmara: 031106/2021 Data: 23/04/2021

Autógrafo: 026/2021 Data, de Aprovação: 17/05/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 19/05/2021 Edição: 58, p. 11

Vistó do servidor responsável: STJ